



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 038/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Of.Circular nº 77/GAB/SVS/MS da Secretaria de Vigilância em Saúde relativo ao Plano de Investimentos daquele órgão, que visa à aquisição de equipamentos para reforçar a estrutura das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde nas ações de vigilância em saúde;

os critérios de elaboração do referido Plano, que definiram as áreas programáticas a serem contempladas no caso do Rio Grande do Sul, conforme discriminadas em anexo daquele ofício(Anexo I), a saber: Controle da Dengue ; Controle da Doença de Chagas; Controle da Esquistossomose; Sistema de Informação e Vigilância das DANT; Controle da Tuberculose; Estruturação da Vigilância Ambiental em Saúde; Sistema de vigilância sentinela de Influenza;

a situação epidemiológica e operacional dos referidos programas em diferentes áreas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. – Encaminhar para a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde Planilha com a proposta de distribuição dos equipamentos previstos para o Rio Grande do Sul (Anexo II).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 38/05 CIB/RS

Unidade Federada: RIO GRANDE DO SUL

Câmara de calor úmido p/ sorocoagulação = **01 (Tuberculose)**

Centrífuga refrigerada c/ rotor angular p/ tubos de 50 ml = **01 (Tuberculose)**

Geladeira doméstica 280 litros = **01 (Influenza)**

GPS = **04 (03 D. Chagas e 01 Esquistossomose)**

Microcomputador+impressora+nobreak = **30 (10 Tuberculose, 08 DANT, 04 GGVAM e 08 Dengue)**

Moto = **01 Dengue**

Pipetador elétrico = **01 (Tuberculose)**

Total de equipamentos = 39 unidades

NOTA: Os equipamentos destinam-se à campanha de tuberculose com localização no LACEN em Porto Alegre/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 38/05 CIB/RS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO DE INVESTIMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE FEDERADA

Folha: 01

Unidade Federada: RIO G. SUL

CONSOLIDADO

Município/Instituição	TIPO DE EQUIPAMENTO							TOTAL
	Câmara calor úmido p/ sorocoagulação	Centr. refrig. c/ rotor angular	Geladeira doméstica	GPS	Microcomputador +impressora+ nobreak	Moto	Pipetador elétrico	
Nível Central(Crôn. Deg.)					1			1
Nível Central (CEVS)				1	3	1		5
Nível Central (Pneum. Sanit)					1			1
1ºCRS					2			2
3ºCRS				1	1			2
4º CRS					1			1
9º CRS					2			2
10º CRS					1			1
12º CRS					1			1
14º CRS				1				1
Município de Porto Alegre					3			3
Município de Canoas					1			1
Município de Uruguaiana					1			1
Município de Gravataí					1			1
Município de Viamão					1			1
Município de Cachoeira do Sul					1			1
Município de São Gabriel					1			1
Município de Esteio				1				1
Município de Alegrete					1			1
Município de Caxias					1			1
Município de Lajeado					1			1
Município de Ijuí					1			1
Município de Passo Fundo					1			1
LACEN - Porto Alegre/RS	1	1	1		3		1	7
TOTAL	1	1	1	4	30	1	1	39

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB/RS

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
ANEXO II - A RESOLUÇÃO Nº 38/05 – CIB/RS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO DE INVESTIMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE FEDERADA E AGRAVO / PROGRAMA

Folha: 02

Unidade Federada: RIO G. SUL

Tipo de Equipamento

Município/Instituição	TUBERCULOSE				DENGUE		CHAGAS	INFLUENZA	ESQUIST.	DANT	CGVAM
	Câmara calor úmido p/ sorocoagulação	Centr. refrig. c/ rotor angular	Microcomputador +impressora+ nobreak	Pipetador elétrico	Microcomputador +impressora+ nobreak	Moto	GPS	Geladeira doméstica	GPS	Microcomputador +impressora+ nobreak	Microcomputador+ impressora+ nobreak
LACEN - Porto Alegre/RS	1	1	2	1				1			1
Nível Central (CEVS)					1	1	1			1	1
Nível Central(Pen. Sanit.)			1								
Nível Central(Crôn. Degen.)										1	
Estado / 1ª CRS			1		1						
Estado / 3ª CRS			1		1						
Estado / 4ª CRS			1								
Estado / 9ª CRS					1						
Estado / 10ª CRS			1								
Estado / 12ª CRS					1		1				
Estado / 14ª CRS							1				
Município de Porto Alegre					1					1	1
Município de Canoas											1
Município de Uruguaiana					1						
Município de Gravataí					1						
Município de Viamão			1								
Município de Cachoeira do Sul			1								
Município de São Gabriel			1								
Município de Esteio									1		
Município de Alegrete										1	
Município de Caxias										1	
Município de Lajeado										1	
Município de Ijuí										1	
Município de Passo Fundo										1	
TOTAL	1	1	10	1	8	1	3	1	1	8	4

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB/RS

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS